

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 747, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, bem como a Portaria Normativa nº 20 e a Portaria Normativa nº 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e o Parecer Referencial nº 00001/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 622/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 202013751.

Art. 2º Indeferir o pedido de credenciamento da Faculdades Brasileiras de Ensino Superior do Rio de Janeiro (cód. 25447), que seria instalada na Rua Professor Carlos Boisson, nº 363, Bairro Campo Grande, no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, mantida pela Associação de Educação, Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura Brasileira de Educação Superior do Rio de Janeiro (cód. 17306), com sede no mesmo município e estado (CNPJ nº 32.063.912/0001-07).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

(Publicação no DOU n.º 74 de 18.04.2023, Seção 1, página 26)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.